



REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES FPME DE ESCALADA DESPORTIVA

(Aprovado em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2019)

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES FPME DE ESCALADA DESPORTIVA

I - Disposições gerais

1º - Introdução

A - A **FPME Federação Portuguesa de Escalada de Competição (FPME)** é responsável pela administração e desenvolvimento de todos os aspetos relacionados com a Competição de Escalada Desportiva o âmbito da sua esfera.

B - A FPME, através dos seus órgãos eleitos para a área da Escalada de Competição assume o dever de definir critérios de:

1. Promoção e organização de Competições FPME;
2. Controlo de todos os aspetos técnicos relacionados com a Modalidade;
3. Classificação, e organização de um Ranking e uma Seleção FPME, bem como da sua divulgação.

C - Todas as Competições aprovadas pela FPME serão organizadas e realizadas de acordo com os atuais Regulamentos e Regras que, depois de superiormente aprovados governam as Competições de Escalada.

2º – Responsabilidade Técnica

A - A FPME, através do seu Conselho de Arbitragem e Competições, mantém o direito de formalmente designar os técnicos para as Provas das Competições FPME de Escalada Desportiva;

B - A constituição do **Júri de Prova** para uma competição é composta por:

1. **Presidente do Júri** – O Presidente do Júri tem a autoridade geral sobre a Área Competitiva da Prova e preside às reuniões técnicas com Organizadores e Atletas que decorram no âmbito da organização da prova. A autoridade geral do Presidente do Júri cobre todos os aspetos do decorrer da competição. Apesar de não lhe serem, normalmente, atribuídas funções de ajuizamento durante a prova pode considerar ser necessário realizar alguma das tarefas destinadas geralmente ao Juíz de Prova ou Juízes de via/problema. Também compete ao Presidente do Júri a coordenação da elaboração do relatório final da Prova que deverá ser remetido à Direção da FPME e ao Conselho de Arbitragem e Competições;

2. **Juízes de Prova** – O Juiz de Prova é um Juiz oficial da FPME que auxiliará o Presidente do Júri em todos os aspetos ligados à Área Competitiva, sendo o representante da Entidade Organizadora. Este será auxiliado pelos Juízes de Via e Problema; Também compete ao Juiz da Prova colaborar na elaboração do Relatório da Prova; É o responsável pela afixação dos resultados oficiais durante o decurso da prova.
3. **Equipador Chefe** – O Equipador Chefe é o responsável pela equipa de equipadores da prova e auxiliará o Presidente do Júri no planejar todos os assuntos relacionados com o equipamento de vias/blocos e sua manutenção, incluindo, conceção das vias/blocos, da instalação das presas, da colocação dos pontos de proteção e demais segurança, e reparação das presas durante a competição. É ainda responsável por colaborar na conceção dos croquis de atribuição de pontuação nas vias, bem como, esclarecer os juízes das mesmas
Também compete ao Equipador Chefe colaborar na elaboração do Relatório da Prova;
4. **Delegado da FPME** – Na falta do Presidente do Júri e antes da sua chegada à competição, será o Delegado da FPME que, agindo em nome do Presidente do Júri, terá a autoridade geral em tudo o que diz respeito à Organização da Prova e Área de Competição; o Delegado da FPME tem a competência de acompanhar e verificar as instalações e serviços da Organização, tendo em conta o acordado entre ele e a FPME e tendo em conta o presente regulamento. O Delegado da FPME tem o direito de assistir a todas as reuniões dentro da Competição e da sua Organização e tomar parte das reuniões do Júri da Competição, tendo nestas um carácter consultivo; O Delegado da FPME gere todos os assuntos relacionados com a Área Não Competitiva, no decorrer da Prova e na sua preparação. Também compete ao Delegado da FPME colaborar na elaboração do Relatório da Prova;
5. **Juízes de Via e/ou Bloco**– Os Juízes de Via e/ou Bloco, caso não sejam indicados pela FPME através do seu Conselho de Arbitragem e Competições, deverão ser nomeados pela Organização, tendo em conta que estes terão de ser informados sobre as Normas Específicas da Modalidade e instruídos da sua função na Área Competitiva da Prova. Estes trabalharão sob as indicações do Juiz de Prova.;

3º – Estrutura e Organização

A - A FPME acordará anualmente a organização das seguintes Competições:

1. Campeonato FPME de Escalada de Dificuldade;
2. Campeonato FPME de Escalada de Bloco;
3. Taça FPME de Escalada de Dificuldade;
4. Circuito FPME de Escalada de Bloco;

B - Poderão ser aprovadas pela FPME o seguinte número de Provas para cada uma das Competições:

1. Uma Prova do Campeonato FPME de Escalada de Dificuldade;
2. Uma Prova do Campeonato FPME de Escalada de Bloco;

3. Num mínimo de 2 e um máximo de 4 Provas da Taça de FPME de Escalada de Dificuldade;
4. Num mínimo de 2 e um máximo de 5 Provas do Circuito FPME de Escalada de Bloco;

C - Cada prova terá uma Entidade Organizadora (Organizador) e será regulamentada pelas Normas Específicas da Modalidade;

1. Será da Competência do Organizador toda a Organização da Prova, de acordo com os regulamentos FPME, em vigor e com as indicações oriundas da comissão técnica;

D - As Inscrições de Atletas para as Competições serão efetuadas através da FPME pelas suas Entidades Filiadas, constituindo assim as suas respetivas Equipas;

2. Apenas poderão ser Inscritos Atletas portadores da Licença Federativa da FPME, devidamente atualizada; Excecionalmente, se a organização assim o entender, poderão aceitar-se inscrições de atletas não filiados na FPME. Contudo, estes atletas competirão extra competição e não terão classificação.
3. O valor da Taxa de Inscrição máxima será definido anualmente pela FPME e será de cumprimento obrigatório para todos os Organizadores e Provas;

E - A FPME nomeará o seu Delegado para a Competição que acompanhará e verificará o cumprimento do presente regulamento pelo Organizador e que será o contacto primordial entre a FPME e o Organizador;

F - O Conselho de Arbitragem e Competição da FPME nomeará o Presidente do Júri da Competição que será responsável pelo desenrolar da Competição e cuja principal função será fazer cumprir as Normas Específicas da Modalidade;

G - O Conselho de Arbitragem e Competição da FPME nomeará os Técnicos (Juiz de Prova) que irão participar na Prova, nomeadamente os Juízes;

H - Poderão propor-se como Organizadores as Entidades Públicas ou Privadas com interesses no desenvolvimento da Escalada através da elaboração de um dossier de encargos a apresentar à FPME para cada prova do calendário de Competições da FPME; as propostas deverão ser apresentadas até ao final da data fixada pela FPME;

I - Cada Organizador poderá candidatar-se à organização de várias provas. A FPME e o Organizador nomearão o Juiz de Prova que será responsável pelo desenvolvimento do trabalho da Organização e será o contacto primordial entre o Organizador e a FPME; Não obstante, a Organização nomeará também o Diretor de Prova.

J - Para validar o acordo de organização de uma Prova, o Organizador terá de efectuar um pagamento de uma Taxa de Organização;

K - O Valor da Taxa de Organização é dado pela seguinte fórmula:

Taxa de Organização = N^o Máximo de Participantes x (Taxa de Inscrição x 0,1)

L - O Organizador deve cumprir as seguintes funções:

1. Elaborar um caderno de encargos a apresentar à FPME para cada prova, a que se proponha, do calendário de Competições da FPME;
2. Organização prévia da competição: Divulgação, Administração, Secretariado, Supervisão da Montagem, Construção do Muro de Escalada, Equipamentos Associados, Zona de Isolamento e Competição;
3. Receber e Registrar todo o pessoal acreditado para a Competição (Competidores, Técnicos da FPME, Imprensa, etc. ...);
4. Registrar e Controlar o Acesso à Zona de Isolamento, respeitando as indicações dos Juizes;
5. Zelar pela Segurança em todo o recinto de Competição;
6. Acompanhar e assistir os Competidores que deixam a zona de Isolamento, se dirigem à Zona de Transito e posteriormente à Zona de Competição;
7. Equipar e Manter o Muro, respeitando as indicações do Equipador Chefe, e normas de segurança;
8. Garantir ao Júri uma Equipa de Filmagem e Reprodução de Vídeo;
9. Garantir os Serviços necessários à Imprensa e Meios de Comunicação;
10. Garantir Serviços Médicos de Apoio à Competição;
11. Garantir ao Júri o Material Necessário ao desenvolvimento da sua atividade;

M - Em tudo o que envolver a Organização de Competições FPME de Escalada Desportiva, serão consideradas as tarefas executivas da FPME as seguintes:

1. Receber todas as Candidaturas à Organização de Competições FPME de Escalada Desportiva;
2. Divulgar o Calendário das Competições FPME de Escalada Desportiva
3. Divulgar e gerir todo o processo de atribuição da Organização de Competições FPME de Escalada Desportiva;
4. Divulgar e gerir todo o processo de inscrição de Atletas, pelas Entidades Filiadas na FPME, em Competições FPME de Escalada Desportiva;
5. Divulgar e gerir os Regulamentos e Normas que regem as Competições FPME de Escalada Desportiva;
6. Divulgar e gerir os resultados das Competições FPME de Escalada Desportiva, assim como manter e atualizar o Ranking da Taça de FPME e Ranking FPME de Escalada Desportiva;
7. Nomear, através do Conselho de Arbitragem de Competições, os Técnicos para as Competições FPME de Escalada Desportiva.

N – As provas deverão desenrolar-se com a seguinte estratégia:

1. Um dia para as provas de bloco (grupos de escalão);
2. Um dia de prova para as competições de dificuldade (grupos de escalão).

4º – Competências do Organizador

A - Compete em especial ao Organizador:

1. Garantir a Instalação de um Muro de Escalada que cumpra o estabelecido pelas Normas Especificas das Provas, tendo em observação a Norma Europeia EN 12572:1998;
 - (l) Em qualquer caso e em especial no caso de não ser possível o cumprimento da Norma anteriormente referida compete ao Delegado da FPME da Prova ser o responsável pela verificação do Projeto de respetiva Montagem do Muro de Escalada, em termos de Adequação à Prova, Dimensões, Estado de Conservação e Segurança;
2. O Equipamento das Vias da Competição em todos os aspetos;
3. Informar a FPME, com a devida antecedência, de quem será o Equipador Chefe;
 - (l) A FPME poderá nomear um Equipador Chefe que auxiliará e fará a ligação entre o Equipador de Vias, o Delegado da FPME e o Presidente do Júri;
4. Angariar todo o Material da Organização necessário ao normal decorrer da prova, tal como Cordas, Cintas Express de comprimento adequado, Maillon Rapid e Mosquetões Curvos, Arnês e Aparelhos de Segurança para a Equipa de Asseguradores, tal como está contemplado nas Normas Especificas das Provas.

Applicable Standards for technical equipment used in International Competition Climbing IFSC

Equipment	EN Standard
Belay Devices (Locking)	EN15151-1 (Draft)
Belay Devices (Manual)	EN15151-2 (Draft)
Climbing Harness	EN12277 (Type C)
Climbing Holds	EN12572-3
Climbing Rope	EN892
Climbing Structures	EN12572-1, EN12572-2
Karabiners (Screwgate)	EN12275 (Type H)
Karabiners (Self-Locking)	EN12275 (Type H)
Quickdraw/ Tape Slings	EN566
Quickdraw/ Connector (Karabiner)	EN12275 (Type B, Type D)
Quickdraw/ Connector (Quick link)	EN12275 (Type Q)

5. A divulgação Nacional das referidas Provas, nomeadamente a elaboração e distribuição de informações acerca da competição;
 - (I) Os Referidos Cartazes devem ser Coloridos, com uma área nunca menor ao equivalente de uma Folha A3.
 - (II) Os Cartazes e Panfletos devem Conter, em Tamanhos Idênticos, os Logotipos da FPME e do Organizador; Organizador poderá incluir no Cartaz e Panfletos o Logotipo de Entidades cujo apoio seja fundamental para a realização da Prova, desde que não seja suscetível de conflito com as finalidades e os interesses da FPME;
 - (III) Todos os Contratos Publicitários que sejam acordados ao abrigo da publicação dos Cartazes e Panfletos, serão da exclusiva responsabilidade do Organizador;
6. A angariação do Recinto para a Prova, sua organização e administração;
7. A organização prévia da Competição da Prova, nomeadamente ao nível da Administração, Secretariado, Supervisão da Montagem, Equipamentos Associados, Zona de Isolamento e Competição, receção e registos, cerimónias, assim como a respetiva angariação de todo o Material de Apoio à Prova.
8. A divulgação Local das referidas Provas, nomeadamente a distribuição do Cartaz e Panfletos;
 - (I) Todos os Contratos Publicitários que sejam acordados ao abrigo da Instalação Publicitária no Recinto de realização da Prova e sua Área envolvente serão da exclusiva responsabilidade do Organizador, desde que não sejam suscetíveis de conflito com as finalidades e os interesses da FPME; O Organizador terá direito à inclusão, no Recinto de realização da Prova e sua Área envolvente, de três espaços para Instalação Publicitária referente à própria Empresa;
 - (II) Qualquer um dos intervenientes na Organização da Prova poderá solicitar a cedência de Espaço para inclusão de Publicidade de Empresas ou Entidades interessadas, isto será válido tanto nos Cartazes como no Recinto.
 - (III) Conseguir um número suficiente de elementos no Staff, assim como contemplar uma Equipa de Asseguradores competentes, conforme o contemplado nas Normas Especificas das Provas;

B - É da exclusiva responsabilidade da Organização das Competições FPME de Escalada Desportiva:

1. Aceitar, incondicionalmente que a promoção, desenvolvimento e administração da Competição de Escalada Desportiva a nível FPME é da, exclusiva, responsabilidade e controlo da FPME;
2. Assegurar que nenhum acordo financeiro, ou outro tipo de acordo, que entre em conflito com os próprios acordos da FPME seja aceite sem que haja o prévio consentimento escrito por parte da FPME;
3. Procurar em todas as circunstâncias o aconselhamento e o acordo da FPME (órgãos competentes e/ou Delegado designado) para evitar que qualquer decisão possa entrar em conflito com os próprios acordos ou interesses da FPME e da Modalidade;

5º – Ranking e Seleção FPME

A - A FPME é responsável por criar, divulgar e manter atualizado o Ranking da Taça FPME de Escalada de Dificuldade e o Ranking do Circuito FPME de Escalada de Bloco os quais ditarão os vencedores das respetivas competições;

1. Por cada prova da respectiva Taça e do Circuito, será atribuída a cada um dos 30 primeiros classificados, a seguinte pontuação:

1º - 100 Pontos	11º - 31 Pontos	21º - 10 Pontos
2º - 80 Pontos	12º - 28 Pontos	22º - 9 Pontos
3º - 65 Pontos	13º - 26 Pontos	23º - 8 Pontos
4º - 55 Pontos	14º - 24 Pontos	24º - 7 Pontos
5º - 51 Pontos	15º - 22 Pontos	25º - 6 Pontos
6º - 47 Pontos	16º - 20 Pontos	26º - 5 Pontos
7º - 43 Pontos	17º - 18 Pontos	27º - 4 Pontos
8º - 40 Pontos	18º - 16 Pontos	28º - 3 Pontos
9º - 37 Pontos	19º - 14 Pontos	29º - 2 Pontos
10º - 34 Pontos	20º - 12 Pontos	30º - 1 Ponto

2. Os Atletas com o maior número de pontos acumulados no Ranking serão nomeados vencedores da Taça FPME ou do Circuito FPME na última prova da respetiva competição/ano.
3. No caso de se realizarem até três provas em cada modalidade, todas as provas contarão para o ranking. No caso de se realizarem n provas superiores a três, contarão para o ranking $n-1$ provas, retirando-se o pior resultados obtido pelo atleta.

C - A Seleção FPME de Escalada será composta pelos seguintes elementos:

1. Diretor Técnico – Ao qual competirá a gestão de todos os assuntos não competitivos, relacionados com a Seleção FPME;
2. Treinador – Ao qual competirá a gestão de todos os assuntos competitivos, relacionados com a Seleção FPME, nomeadamente a escolha dos Atletas da Seleção FPME;
3. Um máximo de 8 Atletas Masculinos por escalão (sujeito a alteração, se invocada justificadamente pelo treinador, ou pela direção da FPME);

4. Um máximo de 8 Atletas Femininos por escalão (sujeito a alteração, se invocada justificadamente pelo treinador, ou pela direção da FPME);

6º – Disposições Finais

A - Do presente Regulamento fazem parte integrante os Regulamentos Específicos das seguintes modalidades de escalada:

1. Escalada de Dificuldade (à vista);
2. Escalada de Bloco.

B – As reclamações e recursos, sobre qualquer ocorrência durante as provas, devem ser apresentadas por escrito ao Presidente do Júri durante os trabalhos da prova e no imediato do incidente. O Júri é soberano a decidir sobre as atuações de procedimento imediato e as que requerem decisão superior e deve, durante a prova e em tempo útil, dar conhecimento público das suas decisões.

C - Os casos omissos ou conflituantes serão decididos pela Direção da FPME, tendo em conta o interesse maior da Organização da Prova, seus colaboradores, e Filiados praticantes.

II - Regulamento para a modalidade de

Escalada de Dificuldade (à vista)

7º – A Estrutura Artificial de Escalada (EAE)

A - Todas as competições a serem autorizadas pela FPME. deverão desenrolar-se em estruturas artificiais de escalada, que deverão apresentar condições indiscutíveis de segurança, de preferência com o mínimo de 12 metros de altura e 3 metros de largura, permitindo o equipamento de vias com uma longitude mínima de 15 metros e seções sub prumadas/tetos.

B – A superfície da EAE deverá permitir escalar na sua plenitude. Se for necessário delimitar uma zona interdita, a delimitação deverá apresentar-se contínua e perfeitamente identificável.

C – Os rebordos laterais da estrutura e do topo da EAE deverão ser interditos à utilização do escalador.

D – O local específico de início da tentativa deverá marcar-se claramente.

E – A reunião e as cintas expresso deverão estar visíveis, definindo nitidamente o itinerário.

F – A última presa deverá estar claramente assinalada (sinalética TOP).

8º - Dificuldade à vista

A – As competições de escalada que utilizam a modalidade de dificuldade definem-se como competições nas quais se escala em primeiro de cordada, onde o competidor ascende desde o solo e vai colocando a corda (mosquetoneando), de forma sucessiva e obrigatória, em cada cinta expresso, utilizando como meio de progressão unicamente as presas constantes da parede. A altura obtida (ou em caso de seções transversais, a maior distância percorrida de via) determina a classificação dos competidores na ronda da competição.

B – As competições de escalada que utilizam a modalidade à vista são aquelas nas quais a tentativa se realiza depois de um período autorizado de observação, e o competidor não tem nenhum outro tipo de informação sobre a via além da obtida nesse período. Para as finais estão previstos até 6 minutos de observação coletiva (de acordo com as regras de isolamento).

9º - A segurança

A - Durante a competição dever-se-ão tomar todas as medidas necessárias de segurança. Cada via deverá ser delineada evitando a possibilidade de uma queda que lesione o competidor, ou lesione/obstrua outro competidor.

B – O Juiz de Prova, ou o Presidente do Júri, e o Equipador Chefe deverão inspecionar as vias antes do começo de cada ronda da competição, com a finalidade de assegurar que se cumpriram todas as medidas de segurança. Em particular, o Juiz de Prova e o Equipador Chefe deverão:

Assegurar-se de que todo o equipamento e medidas de segurança estão conforme as normas da UIAA e o regulamento da FPME.

1. Garantir que os asseguradores são competentes. O Juiz de Prova tem a autoridade de pedir que se substitua qualquer assegurador, ou qualquer pessoa que ponha em perigo a segurança.
2. Decidir se a corda deverá estar antecipadamente passada pelo primeiro ponto de proteção, ou por qualquer outro.
3. Poderá definir uma presa/zona onde se deverá efetuar a proteção (mosquetonear) obrigatoriamente, aspeto que deverá ser informado a todos os atletas no momento da visualização, bem como, deverá estar devidamente identificado na própria via.

C – Antes do começo de cada ronda, o Juiz de Prova (Ou o Presidente Júri?????) deverá assegurar-se que existe pessoal médico adequado disponível para atuar em caso de acidente ou lesão de um competidor ou qualquer outro elemento que trabalhe dentro da área de competição.

D – Todo o material utilizado na competição deverá cumprir com as normas da UIAA, salvo indicação em contrário marcada pela FPME, constituindo requisitos gerais:

1. os competidores são livres de usar qualquer marca de arnês (sendo obrigatória a utilização de arneses de cadeira), calçado de escalada, bolsa de magnésio, e roupa adequada.
2. Os competidores deverão utilizar uma corda simples fornecida pela organização. A frequência com que esta corda deverá ser mudada deverá ser determinada pelo Juiz de Prova e Equipador Chefe.
3. Os competidores deverão encordar-se utilizando unicamente o nó de oito duplo.

E – Qualquer mosquetão por onde não deva passar a corda deverá ser com rosca de segurança, ou um Maillon Rapide homologado de 10 mm.

F – Quando for necessária uma extensão de uma cinta normal é permitida a utilização de uma cinta comprida de resistência igual ou superior a uma cinta expresso. Recomenda-se a não utilização de nós na cinta.

G – A distância máxima entre mosquetões não deverá ultrapassar os 2 metros.

H – As diferentes zonas da competição são interditas a estranhos, devendo o Júri ser informado de qualquer ocorrência que infrinja a presente disposição.

I – A corda deverá ser controlada desde o solo por um assegurador, que deve utilizar um Descensor Manual e durante a tentativa do escalador, deve prestar especial atenção ao progresso do mesmo de forma a garantir que:

1. O movimento do escalador não é perturbado de nenhuma forma pela corda, por esta estar nem muito tensa nem demasiado solta;
2. Quando o escalador tentar passar a corda por uma das proteções, não seja impedido de o fazer, ou, caso a tentativa de “mosquetonear” falhe, a quantidade excessiva de corda seja imediatamente recolhida;
3. Todas as quedas sejam travadas de forma segura e dinâmica, evitando quedas excessivas;
4. Uma queda não exponha um escalador a nenhum perigo ou possível lesão causada por uma aresta das zonas de teto da parede.

J – O assegurador deve facultar a quantidade apropriada de corda constantemente. Qualquer tensão exercida na corda poderá ser considerada um auxílio artificial ou um impedimento para o escalador e derivar num Incidente Técnico decretado pelo Juiz de via.

10º - Inscrições para a competição

A – A participação na competição depende de uma inscrição prévia, que será encerrada quando a organização determinar:

1. Deverão constar, obrigatoriamente: nome (1º e último), nº licença FPME, Clube, data de nascimento e escalão;
2. Cada Clube poderá inscrever um máximo de dois a cinco técnicos para acreditação e posterior acesso à zona de prova e isolamento.

11º - Reunião técnica

A – Numa fase prévia à competição dever-se-á realizar uma reunião técnica, na qual se informará:

1. Confirmação das pré-inscrições
2. Sorteio e ordem de passagem dos participantes
3. Hora de entrada e zona de isolamento
4. Hora de início da competição
5. Sistema de sequência de provas: simultâneo ou alternado (H - M)
6. Particularidades de adaptação ao regulamento geral, caso as existam
7. Tempo máximo de realização da via (6 min.) e dificuldade técnica

12º - Ordem de começo

A – A ordem de começo da primeira fase (eliminatórias/qualificações) e distribuição (caso exista mais que uma via) será estabelecida pelo Presidente do Júri mediante sorteio entre todos os participantes inscritos.

B – Para as rondas seguintes (semi final e final), a ordem de começo será a inversa da classificação obtida na ronda anterior. Se houver competidores que partilhem posições, será tida em conta a ronda anterior a essa, e caso o empate se mantenha, far-se-á sorteio.

C – Se for necessário realizar super final, a ordem de começo será a mesma da ronda final.

D - A ordem de saída de cada ronda deverá ser publicada em local visível ao público (Quadro Oficial), bem como, na Zona de Isolamento.

13º - Zona de inscrição e isolamento

A – Todos os competidores inscritos numa ronda da competição deverão registrar-se, e entrar na zona de isolamento, antes da hora especificada pelo Júri para o efeito, e anunciada pelos organizadores da prova, sob pena de desqualificação. A presença na zona de isolamento é reservada a:

1. Juízes da competição;
2. Organizadores da competição;
3. Competidores e respetiva equipa técnica/médica, apurados para participar na ronda respetiva da competição;
4. Participantes técnicos da FPME, ou pessoas por eles autorizadas.

B - Não será permitida a entrada de animais na zona de isolamento.

C - Ninguém deverá entrar na zona de isolamento durante a competição, à exceção dos juízes, e pessoas por eles autorizadas (pessoal médico, etc).

14º - Tempo de execução da via

A – O tempo máximo de realização da via será de 6 minutos. Este tempo poderá ser superior se for definido pelo Presidente do Júri, com o aconselhamento do Equipadores Chefe, e será anunciado aos escaladores no período de observação

B – O escalador pode pedir que lhe informem acerca do tempo disponível durante a sua prova, embora a organização deva providenciar a colocação de monitores cronómetros, de forma a que os escaladores possam fazer a visualização dos mesmos.

C – Quando faltar um minuto para que o tempo se esgote, o Juiz de Via ou um sinal sonoro, deverá informar o escalador.

D – Quando o tempo de prova se esgotar, o Juiz de Via deve informar o escalador que o tempo limite foi atingido, e dar instruções para que o sistema de medição se faça em referência à última presa tocada antes do tempo limite ser atingido. Se o escalador não obedecer, deverão ser tomadas as medidas estabelecidas no Regulamento Disciplinar.

15º - Período de observação

A – O competidor disporá de um período de observação até 40 segundos, anterior ao começo da sua prova, durante o qual poderá fazer um estudo da via.

B – Ninguém poderá acompanhar os competidores durante o período de observação, e estes não se comunicarão em nenhum caso com qualquer outra pessoa situada fora da área de observação.

C – O período de observação conjunto será decidido pelo Presidente do Júri, com aconselhamento do Equipador Chefe (até 6 minutos).

D - Os competidores deverão permanecer na zona designada como área de observação, sendo desclassificados se saírem dela. Só poderão tocar nas presas que alcançarem sem retirarem os dois apoios do solo.

E – Durante o período de observação os competidores poderão usar binóculos e tomar notas, ou fazer esboços. Nenhum outro tipo de gravação será permitido.

F – No final do período de observação, os competidores retornarão imediatamente à zona de isolamento. Se ocorrer alguma demora no retorno à zona de isolamento poder-se-á aplicar uma penalização de acordo com o Regulamento Disciplinar.

G – No caso de haver necessidade de uma super final, o Presidente do Júri, de acordo com o Equipador Chefe, decidirá a existência, ou não, de período de observação.

16º - Zona de trânsito e preparação prévia de prova

A – Antes de começar uma tentativa à via, cada competidor será escoltado por um oficial autorizado desde a zona de isolamento à zona de trânsito na imediação da parede. Ao escalador não será permitida qualquer observação da parede ou de qualquer outro escalador na iminência de começar a escalar, desde a zona de trânsito.

B – Na zona de trânsito não será permitida a presença de nenhuma companhia estranha à organização.

C – O escalador deverá chegar à zona de trânsito com o arnês posto.

D – Ao chegar à zona de trânsito cada escalador deverá calçar o calçado a usar na prova, encordar-se com o nó de oito duplo, e realizar todos os preparativos finais para encetar a sua tentativa.

E – Todo o equipamento de escalada e o nó usado pelo escalador deverão ser inspecionados e aprovados por um oficial autorizado.

F – Cada escalador deverá estar preparado para entrar na zona de competição quando lhe for solicitado. Qualquer atraso poderá ser punido com sanções constantes do Regulamento Disciplinar.

17º - Procedimento de escalada

A – Ao entrar na zona de competição e chegar à base da parede de escalada, o escalador terá um tempo máximo de 40 segundos antes de começar a sua prova. Findo este período deverá ser dada instrução ao competidor para iniciar a escalar, e caso tal não aconteça, poder-se-á sancionar o escalador, ou mesmo desclassificar.

B – Dar-se-á como iniciada a via quando os dois pés do escalador tiverem saído do chão.

C – Durante a tentativa o escalador terá de passar, obrigatoriamente, a corda nas cintas expresso sequencialmente, sendo permitido mosquetonear a primeira proteção desde o solo. É permitido ao escalador desproteger e voltar a passar a corda na última cinta expresso.

D – O escalador terá de se encontrar numa posição segura durante todos os momentos da sua tentativa. Considera-se que um escalador não se encontra numa posição segura quando, tendo atingido ou passado a primeira cinta sem passar a corda, se movimentar para lá da presa mais afastada:

1. da qual outro escalador tenha demonstrado que é possível efetuar a proteção; ou
2. considerada pelo Equipador Chefe como sendo a última presa de onde é possível mosquetonear a cinta expresso não utilizada.

E - Caso o escalador se encontre numa situação de incumprimento do ponto anterior, o Juiz de Via ditará a finalização da prova do escalador, sendo considerada a última presa tocada em situação regular. Se o escalador, após dada por terminada a sua prova, não atuar de acordo com as instruções do júri, será desclassificado.

F – Em circunstâncias especiais, cabe ao Presidente do Júri julgar da aplicação do artigo anterior.

18º - Finalização da escalada

A – A tentativa do competidor termina quando:

1. O escalador cai.
2. Excede o tempo máximo permitido.
3. Toca em alguma parte da parede além dos limites definidos.
4. Usa os rebordos da parede ou o topo.
5. Toca no solo com alguma parte do corpo.
6. Usa qualquer tipo de ajuda artificial (pontos de segurança, cartaz publicitário ou reunião).
7. Deixa de assegurar-se e/ou não atende às advertências do júri;
8. Não passa a corda (mosquetear) a última cinta

B – Ao interromper uma tentativa, a medição da altura alcançada será feita tendo em conta a presa mais alta tocada ou agarrada de forma controlada com a mão, que seja considerada pelo Equipador Chefe como presa de progressão (ou, caso se trate de uma travessia ou teto, a presa mais distante tocada ou agarrada na linha de progressão).

C – Uma presa é considerada “controlada” quando o escalador fizer uso da mesma para atingir uma posição estável ou controlada. A pontuação atribuída neste caso será a numeração que consta no esboço de via sem nenhum sufixo;

D – Uma presa da qual o escalador realize um movimento controlado, no sentido de progredir pela via, deverá ser considerada como utilizada. A pontuação atribuída neste caso será a numeração que consta no esboço de via, acrescida do sufixo mais (+). Esta pontuação é superior à pontuação de apenas controlar a mesma presa.

E – Um competidor alcança a altura máxima da via (ou “Top”), quando agarrar a última presa e mosquetear a reunião. Caso se agarre à reunião, conta a última presa agarrada antes disto ocorrer, com sufixo “+”.

F – O competidor do escalão jovem (até 13 anos) que progride na via com a corda a passar na reunião (*top-rope*), deverá controlar a última presa da via (“Top”) com as duas mãos.

G – Ao finalizar a sua tentativa, o escalador deverá baixar ao solo e abandonar a zona de competição. Não será permitido regressar à zona de isolamento.

19º - Uso do equipamento de vídeo

A - A organização deverá, obrigatoriamente, providenciar o registo de vídeo de todas as provas de uma competição. A visualização da gravação é para uso exclusivo do Júri, e em nenhum caso deverá ser permitida a visualização por parte dos competidores, representantes, ou público em geral.

B – As gravações passam a ser posse do Conselho de Arbitragem e Competição, e devem ser armazenadas na sede da FPME, ou em local próprio, como provas para possíveis reclamações. Está interdita a publicitação parcial ou total dos conteúdos.

20º - Manutenção do muro

A – Os Juizes e Equipador Chefe deverão assegurar em cada ronda a manutenção e limpeza eficiente da parede e suas presas

B – Se durante a competição se partir, ou mover alguma presa: seguindo as instruções do Juiz de Prova, o Equipador Chefe deverá assegurar qualquer trabalho de reparação, e informar o Presidente do Júri. Se após a reparação houver vantagem, ou desvantagem, para os escaladores seguintes, o Presidente do Júri pode tomar a decisão de continuar a ronda, ou interrompê-la e começar de novo. A decisão do Presidente do Júri será inapelável.

21º - Incidentes técnicos

A – O Juiz de Prova pode decretar um incidente técnico se:

1. Existe uma tensão na corda que ajuda ou obstrui o escalador;
2. Uma presa que roda ou parte;
3. Existe uma cinta expresso ou mosquetão colocados incorretamente;
4. Existe qualquer outro acontecimento que favorece ou prejudica um escalador, incluindo influências externas.

B – O Juiz de Prova pode declarar incidente técnico a pedido do escalador, se:

1. O escalador não se encontra em posição legítima devido ao incidente técnico e reclama imediatamente ao Juiz de Prova, obtendo parecer consonante. Em caso de dúvida, o Juiz de Prova deverá pedir a inspeção do Equipador Chefe.
2. O competidor permanece em posição legítima, apesar do incidente, mas reclama imediatamente o incidente, obtendo parecer consonante. O competidor deve especificar concretamente o sucedido e esperar a decisão do Juiz de Prova antes de terminar a sua tentativa.

C – Qualquer escalador sujeito a incidente técnico mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior invocar incidente técnico.

D – Ao escalador sujeito a incidente técnico será permitido um período de recuperação numa zona de isolamento, sem entrar em contacto com nenhum outro competidor ou técnico. O escalador deve decidir imediatamente quando começar uma nova tentativa, que poderá ser entre essa exata altura, e o quinto escalador. Se não houver número de competidores suficiente para o limite máximo, o tempo não deve ultrapassar 20 minutos. Essa decisão é inalterável.

E – O melhor resultado obtido pelo escalador acidentado será o escolhido para efeitos de pontuação.

22º - Recursos/Reclamações

A – Todos os recursos, assim como as respostas por parte da FPME, deverão ser entregues oficialmente por escrito:

1. utilizando o formulário existente no site da FPME, ou noutro documento contendo a mesma informação, fazendo referência ao artigo específico do regulamento a que se refere a infração;
2. através de um membro oficial e devidamente acreditado da equipa interessada; caso não exista, através do próprio atleta interessado.

B – Todos os recursos deverão ser acompanhados pela taxa oficial deliberada pela FPME. Se o recurso for confirmado como válido ou não for oficialmente aceite, a taxa será devolvida. No entanto, se for analisado e o parecer for negativo (rejeitado) a taxa não será devolvida (custo processual).

C – Qualquer recurso apresentado sobre a classificação ou pontuação tem de ser submetido ao Presidente do Júri por escrito:

1. relativo à publicação oficial dos resultados no Quadro Oficial, durante o período de 15 minutos a contar do momento da afixação (ronda de qualificação/eliminatórias); e
2. imediatamente a seguir à atribuição e/ou apresentação do resultado provisório, relativamente às finais.

23º - Classificação e quotas para cada ronda

A – Depois de cada ronda, as classificações serão estipuladas pela altura máxima alcançada (e respetivo sufixo), como já referido no 18º artigo. Em caso de empate, considerar-se-ão as fases anteriores, tendo mais peso na classificação, a ronda anterior. Se o empate se mantiver, serão considerados empatados (à exceção do 1º lugar, para o qual poderá haver super final), partilhando a posição respetiva mais elevada, tendo o escalador seguinte da classificação a posição respetiva ao nº de competidores que tem à sua frente.

C – Quotas para cada ronda:

1. Qualquer escalador que realize com êxito (Top) a via duma ronda passará à fase seguinte.

2. Se não houver número suficiente de competidores que tenham completado a via, para preencher a quota da fase seguinte, selecionar-se-ão os escaladores melhor classificados até ao preenchimento da quota.
3. A quota para a semi-final, deverá ser estipulada entre 15 e 35.
4. A quota para a final será de 8 escaladores.

D – Ronda final:

1. Se uma vez terminada a final existir um empate na primeira posição, tomar-se-á em consideração a posição das fases anteriores, tendo mais importância a imediatamente anterior. Caso o empate se mantenha, realizar-se-á uma outra via de desempate, designada por super final.
2. O Presidente do Júri tem o poder de, consultando os organizadores, manter o empate, e dispensar a super final.

III - Regulamento para a modalidade

de escalada de Bloco

24º – Escalada de Bloco ou Boulder

A - A escalada de bloco, ou boulder, consiste na escalada de vias de reduzida altura e grande dificuldade, designadas Problemas ou Blocos, nas quais o escalador progride sem corda, recorrendo a colchões de queda como equipamento de segurança.

B – Uma competição, normalmente, consiste numa fase de qualificação (Contest ou modelo similar), seguida de uma ronda Final composta por quatro blocos para cada escalão.

25º – As zonas de escalada

A - Todas as competições autorizadas pela FPME se desenvolverão em zonas devidamente identificadas (Zona de prova e Isolamento), com acesso às proximidades dos blocos restringido aos participantes, treinadores, organizadores, técnicos da FPME, e pessoas por estes autorizadas.

B – Cada bloco tem de ter claramente assinalado o Início (Start) que consiste em:

1. Marcação para as presas de mãos; e
2. Marcação para as presas de pés;
3. Não é permitido marcar zonas delimitadas por fita de marcação para o arranque/início;
4. Em alguns casos, as presas de arranque podem ser identificadas como esquerda e direita, de forma a proporcionar uma posição específica de início;
5. A combinação/junção de presas, desde que devidamente marcadas, permite que sejam consideradas como apenas uma.

C - Cada bloco tem de ter claramente assinalado o Final (Top) que poderá ser:

1. Uma presa de mãos específica; ou
2. Uma posição de pé definida no topo do bloco.

D - Os problemas terão um máximo de 12 presas de mão, e os problemas terão em média entre 4 e 8 presas de mão.

E – Cada Bloco terá uma presa, claramente, definida como Zona/Zone. O posicionamento desta presa deverá servir para ajudar a separar a prestação/classificação dos diversos escaladores, e ficará ao critério dos equipadores.

F – As marcações referidas nos pontos anteriores deverão ser mantidas durante toda a competição. As cores utilizadas para efetuar a marcação das presas da posição de início e da(s)

presa(s) de Top deverão ser idênticas, sendo de cor diferente da cor utilizada para identificar a presa de Zona. Ambas as cores deverão ser diferentes daquelas utilizadas para demarcar os limites autorizados. Um exemplo dessas marcações deverá ser colocado no Isolamento.

G - A final deverá ser constituída por um mínimo de 4 problemas.

H – Os rebordos laterais da estrutura e os topos não se deverão usar para escalar, salvo indicação prévia em contrário.

I – Os limites laterais de cada bloco deverão estar claramente delimitados. Se for necessário delimitar um bloco para separa-lo claramente, a marcação deverá ser contínua e claramente identificável.

26º - Segurança

A- Durante a competição dever-se-ão tomar as medidas necessárias de segurança. Cada bloco deverá ser desenhado de modo a minimizar a possibilidade de ocorrerem quedas nas quais os competidores se possam lesionar.

B - Os blocos deverão ter uma altura máxima que não permita uma queda superior a 3 metros considerando a parte mais baixa do corpo.

C - Todos os blocos deverão estar protegidos com colchões de quedas e/ou colchonetes. No caso de colchões que se encontram juntos, os espaços entre eles deverão ser cobertos, de forma a evitar que os escaladores possam cair através deles.

D - O juiz de cada bloco e o Equipador Chefe deverão inspecionar cada bloco antes do início de cada ronda da competição, tendo como finalidade observar as medidas de segurança standard. Em particular, o juiz de problema e o Equipador Chefe deverão:

1. Assegurar-se de que todo o equipamento de segurança cumpre os requisitos standard da UIAA e o regulamento da FPME;
2. Assegurar-se que os blocos se realizem em solitário, com o chão e estruturas vizinhas suficientemente protegidas que não representem perigo para o competidor;
3. Evitar movimentos dinâmicos (lançamentos) no sentido descendente.

E - Antes do começo de cada ronda, o juiz de prova dever-se-á assegurar de que existe pessoal médico adequado disponível para atuar em caso de acidente ou lesão de um competidor, ou de qualquer técnico que trabalhe na área de competição.

F - Todo o material usado na competição deverá cumprir com as normas da UIAA, salvo indicação em contrário definida pela FPME. Requisitos gerais:

F - O Presidente do Júri terá a autoridade para solicitar a expulsão da zona de competição de qualquer pessoa que não cumpra as medidas de segurança.

27º - Inscrição na competição

A - Para participar na prova é necessário realizar uma inscrição que encerrará quando a organização determinar e onde:

1. Deverão constar, obrigatoriamente: nome (1º e último), nº licença FPME, Clube, data de nascimento e escalão;
2. Cada Clube poderá inscrever um máximo de dois a cinco técnicos para acreditação e posterior acesso à zona de prova e isolamento.

B – A organização deverá divulgar o Regulamento Específico da prova até sete dias antes da competição.

28º - Reunião técnica

A - Antes do início da competição dever-se-á realizar uma reunião técnica na qual se informará:

- 1- Confirmação das inscrições;
- 2- Modelos de competição e tempo de prova;
- 3- Hora de entrada e local de aquecimento;
- 4- Hora de início da competição;
- 5- Número de problemas e sequência de passagem em cada ronda;
- 6- Tempo determinado para cada ronda;
- 7- Quota de acesso à final;
- 8- Exceções ao regulamento, caso existam.

29º - Ordem de começo

A - Depois de definidos os tempos de prova, deve ser garantido que os sinais (sonoros e visuais) de início de prova se reconhecem, simultaneamente, em todos os pontos do recinto de prova. Havendo ordem de começo da primeira ronda, esta será estabelecida por sorteio.

B - Para a ronda final (ou semi final, caso se aplique) a ordem de começo será a inversa da classificação obtida na ronda prévia. Se houver competidores em caso de empate, a ordem de começo entre os escaladores empatados será determinada por sorteio.

C - Se for necessário realizar super final, a ordem de começo será a mesma da ronda final.

30º - Zona de inscrição e isolamento

A - Todos os competidores eleitos para competir numa ronda da competição deverão registrar-se e entrar na zona de isolamento (se existir na competição em causa) até à hora especificada pelo Presidente do Júri e anunciada pelos organizadores da competição. Quando se iniciar a competição, a zona de isolamento permanecerá fechada, e qualquer competidor que não se encontre nesse momento dentro será desclassificado.

B - Só às seguintes pessoas será permitida a entrada na zona de isolamento:

- 1- Juízes e júri da competição.
- 2- Organizadores da competição.
- 3- Competidores, treinadores e equipa médica (preparador físico ou fisio-terapeuta) eleitos para participar na ronda respetiva da competição.
- 4- Participantes técnicos da FPME, ou pessoas por eles autorizadas.
- 5- O juiz de prova pode reduzir, caso se revele oportuno, o número de pessoas na zona de isolamento.

C - Ninguém deverá entrar na zona de isolamento durante a competição, à exceção dos juízes, júri e pessoas por ele autorizadas.

D - Os competidores e demais pessoal técnico (autorizado a entrar no isolamento), poderá sair a qualquer momento do isolamento, porém, caso assim aconteça, não poderá voltar a entrar.

E - Não será permitida a entrada de animais na zona de isolamento.

F – São totalmente proibidos quaisquer equipamentos eletrónicos (telemóveis, computadores, walki-talkies, etc.), que possibilitem aos escaladores receber informações do exterior da zona de isolamento.

G – O tempo para o encerramento da entrada no isolamento não poderá anteceder uma hora antes do primeiro competidor escalado na lista de saída.

H – Os escaladores não poderão ter conhecimento prévio dos blocos, a não ser, durante o período oficial de observação. É da inteira responsabilidade de cada escalador obter todas as informações relativas a cada bloco.

I – Desde o momento que saiam do Isolamento e entrem na Zona de Competição/Prova, não é permitido aos competidores pedir quaisquer informações a pessoas fora da Zona de Competição, a não ser com a devida autorização do Presidente do Júri.

J – Competidores que já tenham realizado a sua prova e, por alguma razão, permaneçam na Zona de Prova, não poderão fornecer nenhuma informação relativa ao bloco, a nenhum escalador que não tenha ainda realizado a prova.

K – O incumprimento das Regras de Isolamento resultará de ação, de acordo com as Medidas Disciplinares estabelecidas pela FPME.

31º - Tempos de prova

A – Os tempos de prova serão fixados pelo Presidente do Júri com o aconselhamento do Equipador Chefe, e serão anunciados aos escaladores antes do momento em que lhe seja dada permissão para iniciar a sua prova (no contest/qualificações deverão ser dados 90 minutos por cada 50 competidores, acrescentando mais 15 minutos por cada 10 escaladores).

B – O escalador pode pedir que lhe informem acerca do tempo disponível durante a sua prova, porém, deverá existir um monitor/temporizador oficial de prova, disposto de forma a que tanto os escaladores como o público possam confirmar o desenrolar da mesma.

C – Quando faltar um minuto para que o tempo se esgote, o juiz ou o sinal sonoro, deverá informar o(s) escalador(es).

D – Quando o tempo de prova se esgotar, o juiz deve pedir ao escalador que pare e abandone o bloco. Se o escalador não obedecer, deverão ser tomadas as medidas estabelecidas no Regulamento Disciplinar.

32º - Zona de trânsito e preparação prévia à escalada

A – No caso de existir zona de isolamento, antes de começar uma tentativa ao Bloco, cada competidor será escoltado por um oficial autorizado desde essa zona até à zona de trânsito na imediação da parede. Ao escalador não será permitida qualquer observação da parede ou de qualquer outro escalador na iminência de começar a escalar.

B – Na zona de trânsito não será permitida a presença de nenhum elemento externo à organização.

C – Ao chegar à zona de trânsito cada escalador deverá calçar o calçado a usar na prova, e realizar todos os preparativos finais para encetar a sua tentativa.

D – Todo o equipamento de escalada usado pelo escalador deverão ser inspecionados e aprovados por um oficial autorizado.

E – Cada escalador deverá estar preparado para entrar na zona de competição quando lhe for solicitado. Qualquer atraso poderá ser punido com sanções constantes do Regulamento Disciplinar.

F – Visualização/observação dos blocos/problemas (Finais):

1. A equipa técnica não poderá acompanhar os competidores durante o período de observação. Nesse período os escaladores permanecem sujeitos às regras de isolamento, ficando confinados à zona de observação;

2. Durante o período de observação não é permitido escalar os problemas. Aos escaladores apenas é permitido tocar nas presas do arranque, mas, sem deixar o solo com ambos os pés;
3. Não é permitido nenhum equipamento de gravação;
4. Os competidores apenas poderão solicitar esclarecimentos do Presidente do Júri ou do Juíz de Bloco destacado para o mesmo.

33º - Procedimento de escalada

A – O escalador ao entrar na zona de competição o tempo de prova inicia-se, ou aquando da ordem do Juiz de Prova. Se for o caso, o escalador deverá permanecer de costas para o bloco até à ordem do Juiz de Prova para iniciar.

B – Dar-se-á como iniciada a tentativa quando a última parte do corpo do escalador tiver saído do chão.

C – Depois de ter saído do solo, o escalador deverá iniciar a sua prova a partir da posição inicial utilizando as presas assinaladas para o efeito, fazendo uso controlado das presas de mãos, antes de tocar em qualquer outra presa. Caso isso aconteça, será averbada mais uma tentativa.

D – Se um escalador não alcançar as presas de arranque (start) a partir do solo, ser-lhe-á permitido começar o bloco através de salto para as mesmas.

E – Uma tentativa considera-se concluída com êxito quando o escalador segurar, de forma controlada, a presa final com as duas mãos, ou alcance uma posição de pé no topo do bloco e o juiz diga a palavra “Válido/OK/Top”, acompanhado da validação visual (sinal de elevar o braço). Em ambos os casos, o competidor deverá realizar a tentativa dentro do tempo determinado.

F – Uma tentativa considera-se finalizada sem êxito quando:

1. O escalador não cumpre com o estabelecido para o início (start), de acordo com o ponto C;
2. O escalador cai;
3. Excede o tempo permitido para cada tentativa;
4. Toca em alguma parte da parede além dos limites definidos;
5. Usa os rebordos da parede ou o topo, bem como, placares publicitários ou informativos;
6. Usa com as mãos qualquer furo específico para colocação de presas (t nuts), excluindo os orifícios das presas.
7. Toca no solo com alguma parte do corpo.

G – Para obter a pontuação da presa de Zone/Zona, o competidor deverá agarrá-la de forma controlada, não bastando tocar. Caso seja atribuído Top ao competidor, a pontuação de Zona será automática, mesmo que o escalador não faça uso da presa.

H – Ao finalizar a sua tentativa, o escalador deverá baixar imediatamente ao solo, e no caso de haver rotatividade entre problemas, esperar na área desse problema até ordem em contrário.

I – No caso de haver rotatividade entre problemas, deverá haver um tempo de repouso entre cada problema, num período de tempo igual ao de competição.

J – O uso de outras substâncias para escalar, além de magnésio, deverão ser autorizadas pela organização.

34º - Manutenção do muro

A – Os Juizes e Equipador Chefe deverão assegurar durante as rondas a limpeza eficiente da parede e suas presas.

B – Se durante a competição se partir, ou mover alguma presa: seguindo as instruções do Juiz de Prova, o Equipador Chefe deverá assegurar qualquer trabalho de reparação, e informar o Presidente do Júri. Se após a reparação houver vantagem, ou desvantagem, para os escaladores seguintes, o Presidente do Júri pode tomar a decisão de continuar a ronda, ou interrompê-la e começar de novo. A decisão do Presidente do Júri será inapelável.

35º - Incidentes técnicos

A – O Juiz de Prova pode decretar um incidente técnico se:

1. Uma presa roda ou parte.
2. Existe qualquer outro acontecimento que favorece ou prejudica um competidor, devido a influências externas.

B – O Juiz de Prova pode declarar incidente técnico a pedido do escalador, se:

1. O escalador não se encontra em posição legítima devido ao incidente técnico e reclama imediatamente ao Juiz de Prova, obtendo parecer consonante. Em caso de dúvida, o Juiz de Prova deverá pedir a inspeção do Equipador Chefe.
2. O competidor permanece em posição legítima, apesar do incidente, mas reclama imediatamente o incidente, obtendo parecer consonante. O competidor deve especificar concretamente o sucedido e esperar a decisão do Juiz de Prova antes de terminar a sua tentativa.

C – Qualquer escalador sujeito a incidente técnico que continue a escalar, não pode posteriormente invocar incidente técnico.

D – Ao competidor sujeito a incidente técnico será permitido um período de recuperação na zona de isolamento, sem entrar em contacto com nenhum outro competidor ou técnico. O escalador deve decidir imediatamente quando começar uma nova tentativa, que poderá ser entre essa exata altura, e o quinto escalador. Se não houver nº de competidores suficiente para o limite máximo, o tempo não deve ultrapassar 20 minutos.

E – O tempo disponível para a nova tentativa não deverá ser inferior a 2 minutos, nem superior ao tempo restante aquando do incidente verificado.

F – O melhor resultado obtido pelo escalador acidentado será o escolhido para efeitos de pontuação.

36º - Classificação e quotas para cada ronda

A – Depois de cada ronda, as classificações serão estipuladas pela seguinte ordem:

1. Número de problemas resolvidos com êxito (Top).
2. Número de Zone/zonas obtidas.
3. Nº de tentativas para resolver os problemas.
4. Nº de tentativas para obter a Zone/zona

B – Se após a aplicação deste sistema de classificação permanecerem empates, ter-se-á em conta as classificações das rondas anteriores, tendo mais importância a imediatamente anterior.

C - Se o empate se mantiver, serão considerados empatados (à excepção do 1º lugar, para o qual poderá haver super final), partilhando a posição respetiva mais elevada, tendo o escalador seguinte da classificação a posição respetiva ao nº de competidores que tem à sua frente.

D - O Presidente do Júri tem o poder de, consultando os organizadores, manter o empate, e dispensar a super final.

F – Quotas para cada ronda:

1. Qualquer escalador que realize com êxito todos os blocos numa ronda passará à fase seguinte.
2. Se não houver número suficiente de competidores que tenham completado todas as vias, para preencher a quota da fase seguinte, selecionar-se-á os escaladores melhor classificados até ao preenchimento da quota.
3. A quota para a semi final (se existir), deverá ser estipulada entre 15 e 25.
4. A quota para a final será de 6 escaladores.

37º - Recursos/Reclamações

A – Todos os recursos, assim como as respostas por parte da FPME, deverão ser entregues oficialmente por escrito:

1. utilizando o formulário existente no site da FPME, ou noutro documento contendo a mesma informação, fazendo referência ao artigo específico do regulamento a que se refere a infração;

2. através de um membro oficial e devidamente acreditado da equipa interessada; caso não exista, através do próprio atleta interessado.

B – Todos os recursos deverão ser acompanhados pela taxa oficial deliberada pela FPME. Se o recurso for confirmado como válido ou não for oficialmente aceite, a taxa será devolvida. No entanto, se for analisado e o parecer for negativo (rejeitado) a taxa não será devolvida (custo processual).

C – Qualquer recurso apresentado sobre a classificação ou pontuação relativa à atribuição de Tops ou Zones/Zonas, tem de ser submetido ao Presidente do Júri por escrito:

1. relativo à publicação oficial dos resultados no Quadro Oficial, durante o período de 15 minutos a contar do momento da afixação (ronda de qualificação/ eliminatórias); e
2. imediatamente a seguir à atribuição e/ou apresentação do resultado provisório, relativamente às finais.

IV - Uso de substâncias dopantes

38º - Controlo anti-doping

A - Está terminantemente proibido o uso de substâncias, grupos farmacológicos, e métodos destinados a aumentar artificialmente as capacidades físicas dos desportistas.

1. Para efeito de designação das substâncias ilícitas e métodos não regulamentares será considerada a lista publicada anualmente pelo Centro de Medicina Desportiva.

B - A FPME reserva o direito de recolher amostras e efetuar análises, de forma a efetuar controlo de substâncias dopantes, a competidores inscritos nas Competições de Escalada.

1. Se o resultado de uma amostra for positivo, deverão ser tomadas medidas de contra análise e sancionamento disciplinar em consonância com a magnitude da situação específica.

V - Regulamento disciplinar

39º – Introdução

A – O Presidente do Júri tem a máxima autoridade para todas as atividades e decisões que afetem a competição dentro da área de competição, isto é, zona de inscrição, isolamento e trânsito de acesso à parede, parede de escalda, e zonas em redor da mesma.

40º – Os competidores

A – O Presidente do Júri e os Juizes de Prova estão autorizados a tomar as seguintes decisões e consequentes atuações, em caso de infrações ao regulamento de competição, e condutas indisciplinadas, de algum competidor na área de competição:

2. Informal, aviso verbal.
3. Aviso oficial, acompanhado de “cartão amarelo” e inclusão no relatório.
4. Desclassificação da competição, acompanhado de “cartão vermelho” (o Presidente do Júri será o único a poder tomar esta decisão) e inclusão no relatório.

B – Poder-se-á mostrar “cartão amarelo” nas seguintes infrações:

1. Atraso no retorno ao isolamento (podendo inclusivamente gerar desclassificação).
2. Não ir corretamente equipado para o começo da via
3. Não começar de acordo com as instruções do Juiz de Prova.
4. Não obedecer às instruções dos Juizes de Prova, ou do Presidente de Júri.
5. Usar linguagem obscena, abusiva, ou manifestar comportamento violento.
6. Comportamento anti desportivo.

A apresentação de um segundo “cartão amarelo” supõem a desclassificação do competidor para a seguinte Competição da FPME.

C – Desclassificação, sem outras sanções:

1. Chegar à zona de isolamento depois da hora de fecho estabelecida.
2. Observar as vias de fora da zona de visualização permitida.
3. Sair da zona de isolamento sem ser para efetuar a sua prova.
4. Usar material não aprovado.
5. Modificar ou não levar a roupa, ou o dorsal, oficial.
6. Usar sistemas de comunicação, na área de isolamento, ou comunicar, com alguém do exterior.
7. Não começar a via após advertência.

D – Desclassificação, com impedimento de participação na Competição seguinte da FPME:

1 – Infrações ao regulamento cometidas na área de competição

- (I) Obtenção de informações acerca de via a realizar por meios não permitidos no regulamento
- (II) Distrair outros competidores na fase de pré-realização ou realização da via.
- (III) Não cumprimento das instruções proferidas pelos Juízes e oficiais da competição.
- (IV) Não participar nas cerimónias oficiais, ou outros eventos oficiais.
- (V) Comportamento anti desportivo, ou execução de graves distúrbios.
- (VI) Uso de palavras abusivas, ofensivas, violentas, ou de carácter inapropriado para com os organizadores, juízes, competidores, ou público em geral.

2 – Infrações cometidas fora da área de competição, mas dentro da zona reservada ao público:

- (I) Comportamento anti desportivo, ou execução de graves distúrbios.
- (II) Uso de palavras abusivas, ofensivas, violentas, ou de carácter inapropriado para com os organizadores, Juízes, competidores, ou público em geral.

F – Após mostra de “cartão amarelo” ou de “cartão vermelho”, o Presidente do Júri deverá providenciar a entrega por escrito, da medida adotada e motivos considerados, ao competidor envolvido e à FPME, para registo da ocorrência.

41º – Equipa oficial

A – A equipa oficial (treinadores, massagistas, médicos, managers, etc.) será sancionada da mesma forma que os escaladores.